



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.656

João Pessoa - Domingo, 13 de Junho de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Finanças

PORTARIA Nº 175/GSF

João Pessoa, 9 de junho de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVIII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE remover, a pedido, **FERNANDO CEZAR BARBOSA DA ROCHA**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 145.458-7, lotado nesta Secretaria, da Superintendência do 9º Núcleo Regional, com sede em Sousa, para a Superintendência do 3º Núcleo Regional, com sede em Campina Grande.

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ

PORTARIA Nº 005/2004

Sapé, 07 de Junho de 2004.

O Coletor Estadual de Sapé, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo 0167372004-8,
Considerando que o contribuinte regularizou os motivos que deram origem ao cancelamento,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luis Gomes Frade
Coletor Mat. 68.385-0

ANEXO À PORTARIA 005/2004 CES.

Inscrição	Razão Social	CNPJ / CPF	Endereço
16.086.884-0	Camilo de Lelis Marinho Querino	354236490001-08	R Antônio Justino, 46 N Brasília - Sapé/Pb

Luis Gomes Frade
Coletor Mat. 68.385-0

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

PORTARIA Nº 00006/2004/SBE

São Bento(PB) 03, de junho de 2004.

A Coletora Estadual de São Bento, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº: 0079042004-0

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA 00006/SBE/2004 DE 03 DE JUNHO DE 2004

Inscrição	Contribuinte	Endereço
16.139.741-7	Marco Antonio A Forte Maia	Rua Cícero Dias de Oliveira, 62, Centro

Aderci Dantas dos Santos
Coletora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 013/2004

Sousa, 07 de Junho de 2004.

O Coletor Estadual de Sousa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta na informação fiscal da Ordem de Serviços nº 030290, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

ANEXO PORTARIA Nº 013/2004

16036.951-7	Icasa Ind. Laticínios de Campina Grande-Pb	Rua João Moreira S/N- Sousa,PB.
-------------	--	---------------------------------

Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

PORTARIA Nº 001/2004

03, de Junho de 2004.

O Coletor Estadual de Catolé do Rocha, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 001/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE/UF
16.046.523-0	E S.S.BARRETO & CIA LTDA	AV.VENÂNCIO NEIVA, 165 - APTO - A	CATOLÉ DO ROCHA-PB
16.092.942-3	RAIMUNDA ALVES DA COSTA NOBRE	RUA MANOEL EMÍDIO, S/N	BREJO DOS SANTOS-PB

Cláudio de O. Leônico Pinheiro
AFFE - Mat. 147.748-0
Coletor

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 025-2004 - SNR 3º Campina Grande, 03 de Junho de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0219022004-1 RRCG.

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de Nota Fiscal série 01 nº 101 á 150 e um talão série D com a numeração 0051 a 0100, pertencente á firma TEIXEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.124.138-7 C.N.P.J nº 01.389.539/0004-90 estabelecida Rua Venâncio Neiva, nº 01 - Centro Ingá-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) talão de Nota Fiscal série 01 nº 101 á 150 e um talão série D nº 0051 a 0100.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

PORTARIA Nº 026-2004 - SNR 3º Campina Grande, 03 de Junho de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0171742004-4

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de Nota Fiscal série U nº 0051 a 000100, pertencente á firma F. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.120.808-8 C.N.P.J nº 02.584.691/0001-43 estabelecida Rua Bartolomeu de Gusmão, 216-C - Centro Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) talão de Nota Fiscal série U nº 0051 a 000100. III

- DETERMINAR, à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


JOSE LANHAS SCHMID
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 064/2004 João Pessoa, 12 de junho de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, "ex-offício";

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA Nº 064/2004

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.127940-6	CTD COMERCIO TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA	Rod Loja K, 1000	João Pessoa	PB

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 002/2004-CEA Alhandra, 07 de junho de 2004

O Coletor Estadual de Alhandra, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 328/2004

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

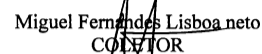
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

ANEXO A PORTARIA Nº002/2004-CEA

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REGIME	ENDEREÇO	CIDADE
16.037.014-0	ABEL FLORÊNCIO COSTA	NORMAL	RUA BOA VISTA, 522 - CENTRO	PITIMBU/PB
16.048.478-2	PITIMBU MAR HOTEL LTDA	NORMAL	ESTRADA DE ACAU, S/Nº KM 02 - ZONA RURAL	PITIMBU/PB
16.067.580-4	VALE DAS CASCATAS S/A - EMPREEND TURISTICOS	NORMAL	FAZENDA AMPARO, S/Nº - ZONA RURAL	CONDE/PB
16.074.280-3	SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	OUTROS	RODOVIA BR 101 SUL - KM 03	CAAPORÁ/PB
16.100.794-5	JOSIVALDO DAS NEVES	NORMAL	RUA OVÍDIO ALVES, S/Nº - CENTRO	CONDE/PB
16.106.051-0	JOÃO JOVENTINO DA SILVA	NORMAL	AV ANTÔNIO TAVARES, 279 - CENTRO	PITIMBU/PB
16.115.754-8	HIDRAULNORTE - IND COM E SERV DE PROD MEC LTDA	NORMAL	RODOVIA BR 101 SUL - KM 98	CONDE/PB
16.137.436-0	ZENEIDE SANTINO DE SOUZA	NORMAL	RUA ABIMAEL VELOSO, S/Nº - CENTRO	CAAPORÁ/PB

Alhandra, 07 de junho de 2004


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 059/2004 João Pessoa, 27 de maio de 2004

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0205562004-5, 0192332004-1 e 0203512004-7 do Fácil;

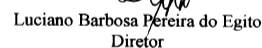
Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-offício";

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA Nº 059/2004

Inscricao	Razao Social	Logradouro	Cidade	UF
16.101417-8	DOMINIQUE DE LUCENA CLAUDINO	RUA PROF FRANCISCO DE OLIVEIRA PDR, 00579	JOAO PESSOA	PB
16.131648-4	AF NET COMERCIO E SERVICOS LTDA	AVE PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 00753	JOAO PESSOA	PB
16.134570-0	CONSTRUTORA AZIMUTE LTDA	AVE POMBAL, 00871	JOAO PESSOA	PB

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 057/2004 João Pessoa, 26 de maio de 2004

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

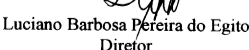
Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0210262004-2 do Fácil;
Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-offício" indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA Nº 057/2004

Inscricao	Razao Social	Logradouro	Cidade	UF
16.136974-0	PONTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA SEVERINA DE FREITAS, 00205	JOAO PESSOA	PB

Administração

RESENHA Nº 306/2004 EXPEDIENTE DO DIA 07.06.2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTES PEDIDOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their family-related leave requests.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 54/2004 EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists special leave processes for various employees.

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 56/2004 EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists special leave processes for various employees.

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 93/2004 EXPEDIENTE DO DIA 11/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists special leave processes for various employees.

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 94/2004 EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists special leave processes for various employees.

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 336/2004 EXPEDIENTE DO DIA 11/06/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists special leave processes for various employees.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor de Recursos Humanos